

DECRETO Nº 3051, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE ACERCA DO RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá o período de 21 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, retomando as atividades normais no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração que trata o artigo 1º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

Art. 3º - A Secretaria de Saúde apresentará período de recesso diferente daquele previsto no Art. 1º, com escala de trabalho nas unidades de saúde, apresentando o seguinte funcionamento:

I - Hospital Municipal Dr. Benedito Ney: manterá o atendimento 24 horas, todos os dias da semana, sem alterações em sua escala ou nos serviços ofertados, garantindo assistência ininterrupta à população.

II- Unidades de Atenção Primária à Saúde: As unidades de atenção primária funcionarão normalmente até o dia 23/12/2024. No período de 24/12/2024 a 01/01/2025, essas unidades estarão fechadas. Durante esse intervalo, os pacientes que necessitarem de atendimento deverão se dirigir ao Hospital Municipal Dr. Benedito Ney.

III - Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): O serviço do CAPS também entrará em recesso no período de 24/12/2024 a 01/01/2025. Todos os pacientes terão suas receitas e medicamentos devidamente atualizados antes do início do recesso.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 13 de dezembro de 2024.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020